



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB.....	1
ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
PARECER TÉCNICO SOCIAL	2
ATOS DO CONTROLE INTERNO	3
PORTARIA N. 001/2023	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	01/2023
LEGITIMADO	Município de Marianópolis/TO
NOME DO NÚCLEO:	Setor Nova Esperança
LOCALIZAÇÃO:	Centro da cidade de Marianópolis/TO
MODALIDADE:	REURB-Social
IMÓVEL:	Imóvel de origem pública-propriedade da Prefeitura Municipal.

ISAÍAS DIAS PIAGEM, Prefeito Municipal de Marianópolis/TO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 34/2021 firmado entre o Município de Marianópolis/TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados,

consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado ou conhecido como “Setor Nova Esperança”.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social, que atesta a predominância da população de baixa renda no Setor Nova Esperança, fica declarada a modalidade de Reurb de Interesse Social – Reurb-S, no núcleo urbano informal Setor Nova Esperança, situado neste município.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Marianópolis/TO, 14 de novembro de 2023.

Isaías Dias Piagem
Prefeito Municipal

Sales Lopes do Couto
Secretário de Indústria e comércio, serviços e habitação e Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

DELMA SOUSA SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

MAYARA COELHO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ILTON COLTINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes e Obras

LUIS JONATAS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo

ISAÍAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA
Vice-prefeito

ERIVAN SERPA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal (2023-2024)

MANOEL RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
Secretária Municipal de Finanças



SALES LOPES DO COUTO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação

MARA ANDRÉIA PREDIGER
Secretária Municipal de Educação

MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS GABRIEL
Secretário Municipal de Agricultura

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO
Diretor Administrativo da PMM/OMAR



ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO SOCIAL

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 (SECRETARIA DA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS, HABITAÇÃO E TRABALHO)

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS/ TO

ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO SETOR NOVA ESPERANÇA

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnico social, para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 040/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17).

Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica acerca da classificação da modalidade de regularização fundiária no núcleo denominado: **Setor Nova Esperança**, consubstanciadas aos dados das famílias preexistentes na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Saliento que o cadastramento dos beneficiários no âmbito da REURB está sendo realizado no município, e que a partir daí haverá a classificação individual dos beneficiários.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração constituída no estudo social considera os seguintes aspectos estabelecidos no decreto municipal:

a) Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários mínimos;

III. CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO

A área de análise do trabalho técnico social localiza-se na parte central da cidade de Marianópolis/TO. Trata-se do setor mais novo do município, e por essa razão a história do setor é associada à história de criação do próprio município.

O município de Marianópolis está localizado na Mesorregião Ocidental do Tocantins, na bacia do rio Araguaia. Elevado à categoria de município, pela Lei Estadual nº 10410, foi desmembrado do município de Araguacema no ano de 1987.

Nos anos 90, o fluxo de povoação do setor aumentou, culminando em um mapa utilizado até atualmente no município.

IV. CONCLUSÃO

Na análise dos dados internos do Poder Público é possível notar que no Setor Nova Esperança predominam pessoas de baixa renda, enquadrando nos termos da Reurb-S estabelecida por este município no artigo 16 do Decreto Municipal nº 040/2021, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários-mínimos.

Quanto à classificação da modalidade, o art. 5, I do Decreto 9310/2018 dispõe:

Art. 5º A Reurb compreende duas modalidades:

- I - Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal ou distrital;** e
- II - Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por**

DELMA SOUSA SANTOS Secretária Municipal de Administração e Planejamento	ISAÍAS DIAS PIAGEM Prefeito Municipal	SALES LOPES DO COUTO Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação
MAYARA COELHO DA SILVA Secretária Municipal de Saúde	VALDECI ANTÔNIO DA SILVA Vice-prefeito	MARA ANDRÉIA PREDIGER Secretária Municipal de Educação
ILTON COLUÍNHO DA SILVA Secretário Municipal de Transportes e Obras	ERIVAN SERPA MARTINS Presidente da Câmara Municipal (2023-2024)	MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Assistência Social
LUIS JONATAS ALVES DA SILVA Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	MANOEL RAMOS DA SILVA Secretário Municipal de Controle Interno	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS GABRIEL Secretário Municipal de Agricultura
LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo	ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO Secretária Municipal de Finanças	MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO Diretor Administrativo da PMM/IMAR



população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

Portanto, considerando o perfil socioeconômico aferido nos documentos internos, recomendo a instauração do procedimento da Regularização Fundiária na modalidade REURB-Social.

É o parecer.

Marianópolis/TO, 14 de novembro de 2023.

Maria de Jesus Dias Piagem de Oliveira

Secretária de Assistência Social do Município de
Marianópolis/TO

ATOS DO CONTROLE INTERNO

PORTARIA N. 001/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CONTROLE INTERNO,
usando das competências e atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo nº 001/2023, para apurar possíveis infrações aos itens 1/21, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/37, 1/41, 1/50, 1/54, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/64, 1/71, 1/73, 1/79, 1/83, 1/84, 1/86, 1/1, 1/3, 1/5, 1/11, 1/13, 1/14, 1/16, 1/99, 1/100, do Edital da Ata de Registro de Preços nº 011/2023 e a Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços com a consequente aplicação de sanções previstas, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993, todos capitulados pela Assessoria Jurídica Municipal de Marianópolis do Tocantins/TO.

Artigo 2º. Designar **FÁBIO DA SILVA DE PAULA** (PRESIDENTE), matrícula nº 2772, **LYS SOARES** (MEMBRO), matrícula nº 2725 e **LEILANE RODRIGUES BORGES ALVES**

(MEMBRO), matrícula nº **2307**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa **ILUMITEC LTDA** CNPJ nº **43.505.988/0001-53**.

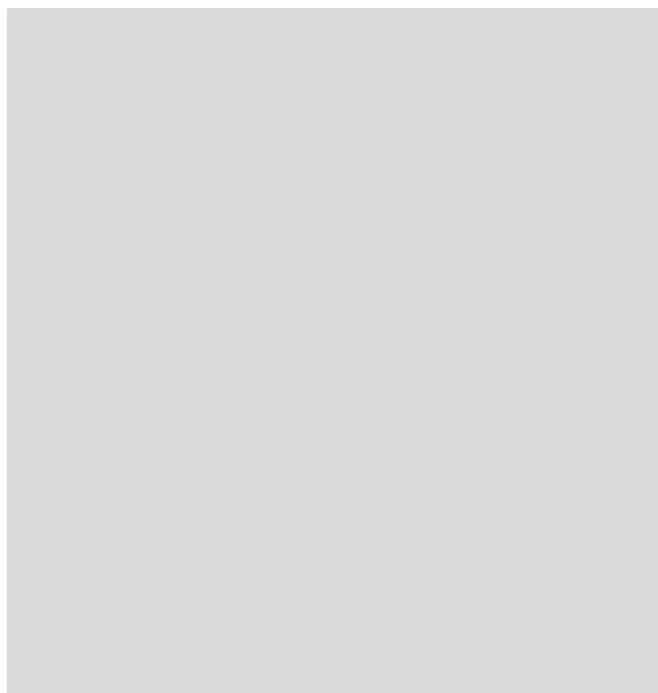
Artigo 3º. Estabelecer prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marianópolis do Tocantins-TO, aos 14 de novembro de 2023.

MANOEL RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal do Controle Interno
Decreto de nomeação 015/2021



DELMA SOUSA SANTOS Secretária Municipal de Administração e Planejamento	ISAÍAS DIAS PIAGEM Prefeito Municipal	SALES LOPES DO COUTO Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação
MAYARA COELHO DA SILVA Secretária Municipal de Saúde	VALDECI ANTÔNIO DA SILVA Vice-prefeito	MARA ANDRÉIA PREDIGER Secretária Municipal de Educação
ILTON COUTINHO DA SILVA Secretário Municipal de Transportes e Obras	ERIVAN SERPA MARTINS Presidente da Câmara Municipal (2023-2024)	MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Assistência Social
LUIS JONATAS ALVES DA SILVA Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	MANOEL RAMOS DA SILVA Secretário Municipal de Controle Interno	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS GABRIEL Secretário Municipal de Agricultura
LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo	ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO Secretária Municipal de Finanças	MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO Diretor Administrativo da PMM/MAR